

flash

# Código de Conduta e Ética da Flash

Código de Conduta e Ética da Flash  
Tecnologia e Pagamento Ltda.  
("Flash")

Agosto/2022

## Palavra do Presidente



A Flash acredita que o compromisso ético é a somatória da conduta de cada um de seus colaboradores, das sociedades controladas e dos demais públicos com os quais a Flash se relaciona, incluindo Fornecedores. A Companhia busca realizar sempre a promoção dos compromissos presentes neste Código de Conduta e Ética (“Código”), bem como em sua cadeia de valor. Por isso, recomendo que você leia atentamente as informações contidas neste Código, pois o ajudarão nas suas iniciativas e decisões.

Nas próximas páginas você encontrará direcionamentos que refletem o nosso jeito de ser e o posicionamento que temos perante aos públicos envolvidos no nosso negócio. Trata-se de um ótimo instrumento que faz valer ainda mais um dos nossos valores.

Assumo o compromisso de ser o primeiro colaborador a carregar esta bandeira e convido você a se engajar nesta causa. É assim que construiremos uma empresa capaz de fazer a diferença e de contribuir para o desenvolvimento sustentável do nosso país.

Um abraço,

**Ricardo Salem**  
Presidente da Flash

# ÍNDICE

## **I. ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO**

## **II. OBJETIVO DO CÓDIGO**

## **III. PROPÓSITO E VALORES**

## **IV. ORIENTAÇÕES GERAIS DE CONDUTA**

Igualdade de oportunidades

Respeito pelas pessoas

Conflito de interesses

Conselhos de administração, conselhos fiscais, comitês ou outros órgãos equiparados

Contribuições e afiliações a partidos políticos

Anticorrupção

Prevenção a fraudes

Práticas concorrenciais

Prevenção à lavagem de dinheiro

Presentes, favores e cortesias

Preservação e segurança da Informação

Redes sociais

Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes

Trabalho análogo ao escravo

Saúde e segurança do trabalho

Meio ambiente

Uso de recursos, ativos e propriedades da organização

Propriedade intelectual

Proteção de Dados

## **V. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA POR PÚBLICO DE INTERESSE**

Acionistas e investidores

Associações de classe

Associações sindicais

Bancos e adquirentes

Clientes

Colaboradores

Comunidade e sociedade

Concorrentes

Fornecedores

Governo e órgãos reguladores

Imprensa

## **VI. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FLASH**

Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração

Desvios aos preceitos do Código

Canal de Ética

Gestão dos relatos

## **VII. ANEXOS**

Declaração de Aceite

Declaração de Potenciais Desvios e Conflitos

## I. Abrangência do Código

Este é um documento de referência não só para a FLASH e os seus colaboradores, estagiários e administradores, mas também para as sociedades controladas e os demais públicos com os quais a FLASH se relaciona. São esses diferentes públicos envolvidos no negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas, reforçam a conduta ética em que a Companhia espera que seja capaz de assegurar relações significativas, sustentáveis e compatíveis com os interesses e as aspirações mais legítimas dos envolvidos e da sociedade.

O Código de Conduta Ética da FLASH considera as relações com os seguintes públicos, embora não se limite a eles:

- Acionistas e investidores
- Associações de classe
- Associação sindical
- Bancos e adquirentes
- Clientes
- Administradores, Conselheiros, Colaboradores (incluindo terceirizados), Estagiários e Jovens Aprendizes
- Comunidade e sociedade
- Concorrentes
- Fornecedores
- Governo e órgãos reguladores
- Imprensa

## II. Objetivo do Código

Este é o Código de Conduta Ética da FLASH e quaisquer empresas que estejam sob o controle acionário da Companhia. As páginas a seguir apresentam os elementos essenciais que devem ser considerados nas relações estabelecidas pela FLASH com os seus mais diferentes públicos. Com este código, a Companhia busca contribuir para a criação de parcerias de longo prazo que sejam compatíveis com os interesses e as aspirações mais legítimas da Companhia.

É esperado que este documento não contemple todas as situações de conflitos éticos que possam surgir no dia a dia. O objetivo da FLASH é definir princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Companhia, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente. A FLASH conta com a colaboração de todos para que este Código de Conduta Ética seja praticado todos os dias, já que um documento dessa natureza só ganha legitimidade com o tempo e com a prática constante.



## III. Propósito e Valores

### Propósito

Ser referência em benefícios corporativos oferecendo flexibilidade, praticidade e satisfação.

### Valores

#### **Cliente vem primeiro**

Estamos atentos e focados em oferecer a todos os nossos clientes uma experiência única, eficaz e personalizada.

#### **Aprendemos Juntos**

Somos inconformados com o status quo e capazes de criticar e desafiar os modelos e soluções existentes. Acreditamos que é melhor, tentar, errar e aprender do que permanecermos paralisados diante dos desafios.

#### **Ser Flash é pensar coletivo**

Somos bons, mas somos muito melhores juntos. Todo trabalho é uma construção coletiva para um objetivo comum.

#### **Inovar é o que nos move**

Acreditamos no potencial de nosso time e que temos os melhores ao nosso lado. Não nos conformamos com o que existe, buscamos sempre inovar fazendo o que é certo e indo além do que é esperado.

#### **Ética em todas as relações**

Para nós a ética é imprescindível, tratamos os outros da mesma forma como gostamos de ser tratados. Somos transparentes em todas as relações e, acima de tudo, vivemos os nossos valores no relacionamento com nossos colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, clientes e comunidade.

## IV. Orientações Gerais de Conduta

### Igualdade de oportunidades

**A FLASH valoriza a igualdade de oportunidades.** A Companhia acredita que todas as pessoas devem ter as mesmas chances de desenvolvimento profissional.

Esse direito deve ser assegurado por todos os profissionais envolvidos nos processos de contratação e de gestão de pessoas. A seleção dos candidatos elegíveis às posições é feita de forma objetiva e considera o perfil para cada cargo, as características profissionais e os conhecimentos necessários para o desempenho das funções.

### Respeito pelas pessoas

**A FLASH valoriza os direitos humanos.** A Companhia segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

A Companhia valoriza a diversidade e é contra qualquer tipo de discriminação em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, orientação sexual, estado civil, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

A FLASH repudia qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Tampouco tolera agressões físicas e verbais, desrespeito, constrangimento e humilhações.

A Companhia quer construir um ambiente de trabalho que promova a realização pessoal e ofereça perspectivas de desenvolvimento profissional.

### Conflito de interesses

É fundamental que os interesses pessoais não estejam em conflito com os interesses da FLASH. Algumas situações em que estes conflitos podem estar pre-



sententes são:

- Desenvolvimento de atividades fora da empresa que interfiram, ou possam vir a interferir, nos negócios da FLASH;
- Relações particulares com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- A existência de parentesco ou de relacionamento pessoal, internamente ou externamente à Companhia, que possa trazer benefícios aos indivíduos envolvidos, prejuízos à Companhia ou comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos; e
- É considerado conflito de interesse a existência de parentesco ou relacionamento pessoal entre chefe e subordinado ou em qualquer grau da linha de subordinação direta.

Estas e outras situações deverão ser imediatamente reportadas por meio do “Canal de Ética”, [canaldeetica.com.br/flash](http://canaldeetica.com.br/flash) para que sejam devidamente avaliadas, e constada ou não a caracterização de um conflito de interesses. Até que a avaliação seja concluída, as pessoas envolvidas no potencial conflito deverão se retirar totalmente da situação.

## Conselhos de administração, conselhos fiscais, comitês ou outros órgãos equiparados

A participação em conselhos e comitês de empresas que não estejam sob controle da FLASH, bem como em sociedades filantrópicas e organizações não governamentais, deve ser comunicada pelo colaborador e será avaliada e deliberada pela Diretoria-Executiva da Companhia ou Conselho de Administração, na hipótese de envolverem membros da Diretoria-Executiva da Companhia.

Essas e outras situações que caracterizam potenciais desvios e conflitos de interesse deverão ser imediatamente informadas ao gestor imediato e formalizadas por meio do Canal de Ética, [canaldeetica.com.br/flash](http://canaldeetica.com.br/flash) para que sejam devidamente avaliadas. Até a conclusão da avaliação, as pessoas envolvidas no potencial conflito deverão, quando possível, ausentar-se da situação e aguardar orientações do gestor e das áreas competentes.

## Contribuições e afiliações a partidos políticos

**A FLASH não realiza contribuições a candidatos, políticos e partidos políticos.** Tampouco é permitido usar recursos da Companhia para alcançar objetivos políticos nem usar a posição que ocupa como alavanca para esses interesses. Caso colaboradores concorram a cargos políticos, após a comprovação da candidatura, deverão se afastar da Companhia, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante à Justiça Eleitoral e o dia

seguinte ao da eleição.

## Anticorrupção

**A FLASH repudia todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.**

Não se pode oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, em qualquer ato ou decisão a fim de obter benefício impróprio para a Companhia.

Da mesma forma, os colaboradores, estagiários, aprendizes e administradores da FLASH não devem aceitar vantagens indevidas.

## Prevenção a fraudes

**A FLASH atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos valores da Companhia.** A Companhia não tolera a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em razão delas. Caso desvios desse tipo aconteçam, a FLASH apurará os fatos e adotará as medidas necessárias para fazer valer seus direitos e valores, incluindo sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem à responsabilização civil ou criminal dos participantes.

## Práticas concorrenciais

**A FLASH está comprometida com a promoção da livre concorrência, a evolução do mercado e o cumprimento da legislação concorrencial.** Nas interações com os concorrentes, os profissionais da FLASH não devem compartilhar informações estratégicas, estabelecer acordos ou atuar de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado ou ainda quaisquer estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores.

Os administradores e colaboradores da FLASH devem dispensar especial atenção à atuação em associações de classes que congreguem empresas concorrentes no que tange à troca de informações sensíveis, tais como preço, estratégia de mercado, clientes, entre outras.

## Prevenção à lavagem de dinheiro

**A FLASH não compactua com práticas de lavagem de dinheiro, e todos os colaboradores devem prestar especial atenção a situações suspeitas.** A lavagem de dinheiro é o processo que tem por finalidade esconder a origem de recursos ilícitos, integrando-os ao fluxo comercial, com o objetivo de legitimar tais recursos.

A fim de evitar problemas nesse âmbito, a atenção aos comportamentos suspeitos deve ser intensificada pelos colaboradores em suas relações com clientes, fornecedores e parceiros de negócios, de forma que os potenciais casos sejam avaliados e, quando cabível, relatados às autoridades competentes.

## Presentes, favores e cortesias

**A FLASH é contra a aceitação direta e indireta de presentes, favores, dinheiro ou cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.** A aceitação e oferta de presentes, favores ou cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.

## Cortesias institucionais

Para o caso de aceitação de cortesias institucionais, vinculadas a ações de marketing e relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, os administradores ou colaboradores devem obter a autorização prévia, por e-mail, do seu superior hierárquico e comunicar a área de Gente e Cultura formalizando tal autorização. Eventuais discordâncias pela parte da área de Gente e Cultura em relação à autorização serão tratadas e podem ser submetidas à Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração para deliberação.

Exemplos de cortesias institucionais:

- Eventos para divulgação de marca, produtos e serviços (almoços, jantares, homenagens, entre outros);
- Congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e networking;
- Oferecimento de convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela Empresa que oferece os convites.

Ao aceitar cortesia desse tipo, as despesas relacionadas a viagens, transporte local, hospedagens e alimentação, caso autorizadas, serão, preferencialmente,

pagas pela FLASH.

As despesas que objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes, como refeições, desde que com objetivos de reunião de trabalho, são permitidas, contanto que contemplem valores razoáveis e não sejam proibidas por práticas comerciais conhecidas da organização de quem recebe.

## Cortêsias não institucionais

No caso de cortêsias desvinculadas de ações institucionais, os administradores e colaboradores da FLASH não devem aceitar tais ofertas. Contudo, se as práticas de mercado contemplarem a troca de cortêsias, a exemplo de presentes de Natal, podem ser aceitas, porém, limitadas ao valor máximo de referência de USD 100 (cem dólares norte-americanos).

Nesse caso, não é necessária a autorização, assim como para brindes de propaganda de pequeno valor, tais como agendas, canetas, calendários, cadernos, entre outros. Quando o valor for superior ao valor máximo de referência, o colaborador deverá recusar o presente. Caso a devolução não seja possível, o presente deve ser encaminhado à área de Gente e Cultura, que definirá sua destinação.

Além disso, é vedado aos colaboradores da área de Compras a aceitação de presentes, favores e cortêsias desvinculados de ações institucionais, de qualquer tipo ou valor, com exceção de brindes de propaganda de pequeno valor. Também é vedado aos administradores e colaboradores da FLASH a oferta ou aceitação de quaisquer presentes, favores ou cortêsias para órgãos ou funcionários públicos.

## Preservação e segurança da informação

**A FLASH preza pela segurança da informação.** Somente informações publicadas oficialmente pela FLASH podem ser expostas ou discutidas com os públicos de interesses, como fornecedores, clientes, bancos, adquirentes, concorrentes, entre outros. A FLASH entende como “oficiais” as informações publicadas no site institucional (<https://flashapp.com.br/>).

Todos os públicos com os quais a FLASH se relaciona são responsáveis por zelar pela segurança das informações, garantindo que sejam armazenadas, processadas e transmitidas somente em ambientes seguros. É vetado compartilhar ou enviar qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios particulares como e-mail, *pendrive*, armazenamento em nuvens, entre outros recursos. Esse cuidado também vale para o compartilhamento de informações via mídias sociais e, verbalmente, em locais públicos como ônibus, restaurantes,

bares, aeroportos, aviões, estádios, táxis, entre outros.

## Redes sociais

**A FLASH tem seus canais oficiais nas redes sociais e somente eles representam a Empresa.** Os colaboradores que optarem por cadastrar-se em redes sociais, deverão fazê-lo em nome próprio por meio de recursos particulares.

A publicação de opiniões deverá ser totalmente pessoal, evitando associação, direta ou indireta à marca da Companhia. Também é vetado divulgar boatos ou qualquer opinião que venha a comprometer a imagem de administradores ou outros colaboradores da Empresa.

Os perfis de redes sociais associados à marca da FLASH somente deverão ser cadastrados e utilizados pela área de marketing, a qual é responsável por autorizar e publicar informações oficiais nesse tipo de mídia.

## Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes

**A FLASH está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes.** É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da Companhia, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

A Companhia repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos).

## Trabalho análogo ao escravo

**A FLASH é contra o trabalho análogo ao escravo e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.** A Companhia não compactua com tais práticas na utilização de seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

## Saúde e segurança no trabalho

**A FLASH zela pela saúde e segurança do trabalho em suas atividades e nas relações de trabalho.** A Companhia garante um ambiente seguro e condições previdenciárias e assistenciais que propiciem melhoria da qualidade de vida e facilitem o bom desempenho profissional.

A Companhia promove informações e conteúdos sobre saúde e segurança do trabalho, prevenindo e minimizando riscos ocupacionais. Também incentiva a conscientização dos colaboradores, buscando sempre um ambiente seguro e saudável, priorizando o bem estar de todos, inclusive fora do ambiente de trabalho.

## Meio ambiente

**A FLASH está comprometida com o desenvolvimento sustentável.** Ao realizar suas atividades, pretende assegurar o sucesso do negócio no longo prazo, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

A FLASH respeita os aspectos ambientais; utiliza os recursos naturais de maneira responsável e sustentável; adota medidas internas para racionalizar o uso de recursos não renováveis; prioriza e estimula a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais e o tratamento adequado dos materiais descartáveis; realiza a gestão e a redução das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).

## Uso de recursos, ativos e propriedades da organização

**A FLASH acredita que a relação de trabalho com seus colaboradores deve ser baseada em integridade, diligência e fidelidade aos interesses da Companhia a fim de evitar o desperdício de recursos da Companhia.** Os colaboradores devem zelar pelos recursos, instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, entre outros materiais de trabalho.

Os ativos e recursos da organização não devem ser utilizados para a obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente. O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da FLASH devem ser restritos à atividade profissional e utilizados para fins particulares com bom senso, moderação e em casos de emergência.

A FLASH tem por direito acesso aos registros de uso de internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores, telefonia móvel e fixa da Companhia.

## Propriedade intelectual

Propriedade Intelectual é a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a

concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Qualquer dado, conhecimento ou informação de propriedade da FLASH, incluindo, mas não se limitando a, fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, definições, informações mercadológicas, invenções, ideias, estratégias, planos de ação, compilações, desenhos, gravações, fitas magnéticas, amostras, know how, desenhos, folhas de dados, relatórios, exemplos, materiais, componentes, ou métodos, ou de empresas subsidiárias ou coligadas a ela, são consideradas informações confidenciais e não poderão ser divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa da FLASH.

## Proteção de Dados

A FLASH realiza o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), protegendo os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



## V. Orientações de Conduta por Público de Interesse

### Acionistas e investidores

Os acionistas e investidores têm um papel fundamental para o sucesso do negócio. A FLASH tem uma equipe engajada a conquistar resultados que garantam os melhores índices de rentabilidade, sempre prezando pela transparência e equidade.

### Associações de classe

O compromisso da FLASH é contribuir com as associações de classes que representam os públicos envolvidos no negócio, bem como prezar pela ética e pelos valores da livre concorrência e pelas relações sustentáveis, mantendo a confidencialidade das informações.

### Associações sindicais

A FLASH respeita o direito de todo colaborador de fazer parte de associações sindicais e/ou de classe e de participar de negociações coletivas.

### Clientes

A FLASH entende que o caminho mais curto para tornar realidade sua missão é contribuir de maneira efetiva para o sucesso dos clientes. A Companhia preza pela transparência e confidencialidade das informações, preservando a relação de confiança e a sintonia com seus clientes, cumprindo o que foi contratado e buscando, constantemente, a excelência na prestação dos serviços.

### Colaboradores

A colaboração é característica marcante dos colaboradores da FLASH e é essencial para o sucesso do negócio. O respeito às diferenças está no DNA da



Companhia e isso se reflete nas atitudes e nos posicionamentos. A relação da FLASH com seus colaboradores se baseia em valores, princípios éticos e legislação trabalhista.

A FLASH preza pela meritocracia, pela transparência, pelo diálogo aberto e pelo reconhecimento das melhores práticas, com colaboradores inspirados e que fazem a diferença, expondo ideias e percepções alinhadas ao planejamento do negócio, de maneira que contribuam com os resultados.

A Companhia investe constantemente em um ambiente de realização pessoal e profissional que seja saudável e que ajude a promover o bem-estar físico e emocional dos profissionais.

É responsabilidade de cada colaborador zelar pelo patrimônio da FLASH e cuidar da imagem da Empresa. As atitudes de todos os administradores e colaboradores devem refletir o comprometimento com os valores e a perenidade da Empresa.

## Comunidade e sociedade

“Sustentabilidade” é um dos valores da FLASH. Reforça o compromisso da Companhia em contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

É dever da Empresa identificar oportunidades de melhoria em processos, produtos e serviços na tentativa de minimizar os impactos socioambientais causados pelo negócio.

A Companhia visa contribuir com políticas públicas definidas por todas as instâncias de governo a fim de cooperar com o avanço da sociedade brasileira.

## Concorrentes

A FLASH respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Assuntos estratégicos do negócio não deverão ser discutidos ou repassados, a qualquer pretexto, aos concorrentes sem a devida autorização. A Companhia monitora o ambiente tecnológico e poderá tomar ações inibitórias, preventivas e punitivas, caso necessário.

## Fornecedores

Os fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos produtos e serviços da FLASH. A Companhia valoriza a relação de parceria e leva em consideração o que é bom para a Empresa, os fornecedores e os demais públicos envolvidos.

A relação com os fornecedores deve ser caracterizada pela observância dos preceitos deste Código de Ética e Conduta. A FLASH pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos. O incentivo às boas práticas, valorizando as questões de sustentabilidade, deve ser buscado constantemente.

Serão especialmente observadas as práticas do fornecedor referentes a assuntos como meio ambiente, consumo consciente, trabalho infantil e escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusão social, cumprimento da legislação, entre outros.

## Governo e órgãos reguladores

A FLASH cumpre a legislação vigente, atua de forma transparente e tem interesse em contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País.

## Imprensa

A FLASH preza pela confiabilidade das informações transmitidas aos veículos de comunicação e garante que todos os comentários, declarações ou pronunciamentos em nome da Empresa sejam feitos somente por pessoas autorizadas.



## VI. Gestão do Código de Conduta e Ética

### Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração

A Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração, caso envolvam membros da Diretoria- Executiva, são a última instância de gestão do Código de Conduta e Ética da FLASH. Seus objetivos são os seguintes:

- Zelar pelo aperfeiçoamento constante do teor do Código de Conduta e Ética da FLASH;
- Garantir que os preceitos do Código sejam a referência do processo de gestão da FLASH e que sejam respeitados no dia a dia de trabalho;
- Deliberar, como órgão de última instância, sobre as situações que forem identificadas como desvios aos princípios contidos neste Código;
- Deliberar sobre a aprovação, ou não, de qualquer exceção dos preceitos contidos neste código ou em políticas, normas ou procedimentos da organização.

### Desvios aos preceitos do Código

Os colaboradores, estagiários e administradores da FLASH são responsáveis pela aplicação das orientações do código em todas as suas relações profissionais e devem atuar como guardiões, informando toda e qualquer situação que possa indicar o não cumprimento das orientações/diretrizes, sob condição de punição legal por parte da Companhia. Todos os profissionais deverão assinar a adesão formal ao código e renová-la quando houver uma nova edição do documento.

Caso ocorra alguma dúvida sobre determinada situação ser um desvio aos preceitos estabelecidos neste Código, os profissionais deverão, antes de formalizar o potencial desvio, buscar orientação com seu gestor imediato, ou mediato, e Gente e Cultura.

Caso uma situação de conflito com o Código de Conduta Ética seja presenciada, mesmo que o colaborador não esteja envolvido, a situação também poderá ser formalizada por meio do Canal de Ética.

## Canal de Ética

**Caso sejam observados, por qualquer pessoa, eventuais desvios a este código, eles deverão ser reportados ao Canal de Ética [www.canaldeetica.com.br/flash](http://www.canaldeetica.com.br/flash)**

**As informações recebidas pelo canal serão mantidas em absoluto sigilo e serão utilizadas por grupos especialmente designados para a apuração de fatos. Estes grupos, que serão formados de acordo com a natureza e origem do potencial desvio, elaborarão relatórios que serão submetidos à Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração, conforme aplicável, para deliberação.**

## Gestão dos relatos

As informações registradas pelo Canal de Ética são utilizadas por grupos especialmente designados para a apuração dos fatos. Esses grupos serão formados de acordo com a natureza e a origem do potencial desvio de conduta ética. A Diretoria-Executiva ou Conselho de Administração, conforme aplicável, em última instância, delibera sobre as violações e sanções disciplinares.

A gestão dos relatos é realizada conforme as seguintes premissas:

- O sigilo da apuração será rigorosamente mantido;
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar;
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência;
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas;
- Denúncias ou acusações de má-fé que visam prejudicar alguém estarão sujeitas às sanções disciplinares;
- Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

Quaisquer violações poderão resultar em sanções disciplinares previstas na Norma de Gestão de Consequências.

Ao agir com base nas diretrizes de conduta da FLASH, o colaborador estará reforçando os princípios éticos da Companhia e contribuindo para manter este Código sempre vivo e atual.

O Código de Conduta Ética será revisto a cada dois anos ou sempre que se fizer necessário para garantir o alinhamento às boas práticas de mercado.

flash

[www.flashapp.com.br](http://www.flashapp.com.br)